



EDITAL Nº 06/2016

Dispõe sobre a seleção de estagiários **voluntários** para compor a equipe do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC, convênio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Faculdade do Vale do Jaguaribe, semestre 2016.2.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE – FVJ, vem expedir a presente portaria, diante das considerações que seguem:

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Faculdade do Vale do Jaguaribe, que instituiu no âmbito da Comarca de Aracati o CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC;

CONSIDERANDO a necessidade de aprendizado do discente do curso de direito, mormente diante das técnicas de mediação/conciliação;

CONSIDERANDO que parte do CEJUSC/FVJ, funcionará no âmbito das dependências físicas do Núcleo de Prática Jurídica;

RESOLVE:

- 1 – Criar no âmbito deste Núcleo de Prática Jurídica, a equipe de professores, discentes e servidores que comporão o CEJUSC/FVJ;
- 2 – A equipe do CEJUSC/FVJ será liderada pelo Prof. MSc Felipe Meira Marques, e contará com Professores-Mediadores, Discentes/Estagiários do Curso de Direito, e Técnica Administrativa – Jahilce Fidélis de Brito;
- 3 – Só poderão fazer parte da equipe CEJUSC/FVJ, os discentes regularmente matriculados no Estágio Supervisionado IV;
- 4 – Os discentes serão selecionados mediante processo seletivo, cuja inscrição deverá ser feita no período de **05 a 13 de setembro de 2016, das 08:00h às 18:00h, e EXCLUSIVAMENTE, no Núcleo de Prática Jurídica;**
- 5 – A escolha do Discente/Estagiário que irá compor a equipe do CEJUSC/FVJ, será mediante **entrevista** a ser realizada pelo Prof. MSc Felipe Meira Marques, nos dias 15 e 16 de setembro de 2016, bem como, **análise curricular;**
- 6 – O aluno deverá apresentar no ato de sua inscrição (Item 4):
 - a) *Curriculum Vitae* atual e comprovado - Obrigatório;
 - b) Comprovação dos cursos de mediação/conciliação que tenham realizado (certificado, declaração de conclusão) – (caso tenha);



- c) Comprovação de experiência como mediador/conciliador (caso tenha);
- d) Demais documentos que comprovem os cursos, ou experiências acadêmicas apontadas no *Curriculum*.
- 7 – Serão selecionados 14 (Catorze) discentes, dos quais, ficarão em dupla, nos dias de mediação/conciliação, mediante horário a ser acertado com a Coordenação do NPJ e o Líder da Equipe CEJUSC/FVJ;
- 8 – O CEJUSC/FVJ funcionará na sede do Fórum de Aracati (Segunda a Quarta-Feira, matutino e vespertino) no NPJ/FVJ (Quinta e Sexta-Feira, matutino e vespertino);
- 9 – Eventualmente, e caso seja necessário, poderão ser incluídos outros discentes/estagiários, respeitando-se a ordem da lista de aprovados na seleção;
- 10 – Na entrevista, serão avaliados:
- a) Desenvoltura do discente;
 - b) Afinidade com os sistemas de mediação/conciliação;
 - c) Disponibilidade de horários.
- 11 – O discente/estagiário da equipe CEJUSC/FVJ estará dispensado da frequência ao atendimento e das peças práticas de atendimento, devendo ainda comparecer às audiências trabalhistas (Art. 8º, § 4º, inciso III do Regimento Interno) e realizar as atividades simuladas de Prática de Processo Trabalhista;
- 12 – O aluno da equipe CEJUSC/FVJ será avaliado mediante a apresentação do relatório semestral de atividades, e deverá anexar as atas das mediações/conciliações realizadas, as audiências trabalhistas que compareceu (Art. 8º, § 4º, inciso III do Regimento Interno) e as atividades simuladas de Prática de Processo Trabalhista;
- 13 - O discente que estiver vinculado ao CEJUSC/FVJ, não poderá requerer a dispensa parcial (50%) de frequência;**
- 14 – As justificativas diante de eventuais faltas às sessões de mediação/conciliação deverão ser devidamente motivadas;
- 15 – O discente/estagiário deverá realizar no mínimo 12 (doze) sessões de mediação/conciliação, de tudo acompanhado pelo Professor-Mediador.

Aracati(CE), 31 de agosto de 2016.

Profa. MSc ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM
Coordenadora do NPJ
Coordenadora do NPJ/FVJ